



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Extrato da Portaria nº 1101/2017, de 14-08-2017 – APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE**

**Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao servidor público municipal **SR. ANTÔNIO DALPIAN**, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, matrícula nº 969-5/1, Padrão CE-14, Letra “G”, lotação na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Regime Jurídico Estatutário, ‘carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.039/12.775 dias, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, a contar de 1º de agosto de 2017.

**Fundamento legal:** com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/1988, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19-12-2003, alterada pela EC nº 70/2012, de 29-03-2012, e artigo 37, §1º, da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016 e relatório de perícia médica de 27-06-2017.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de agosto de 2017.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi  
Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-08-2017

